

VI CONCURSO LITERÁRIO SENAC/SC

Regulamento 2018

VI CONCURSO LITERÁRIO REDE DE BIBLIOTECAS SENAC/SC

Regulamento

1 Do objetivo

O **VI Concurso Literário** é promovido pela Rede de Bibliotecas do Senac/SC e compõe a programação cultural da Semana do Livro e da Biblioteca, comemorada nacionalmente de 23 a 29 de outubro, de acordo com o Decreto Lei nº 84.631, de 12 (doze) de abril de 1980. O Concurso tem por objetivos: fomentar e consolidar hábitos de escrita e de leitura; promover a criatividade e a imaginação literária; e, finalmente, divulgar novos escritores, reconhecendo e premiando os melhores trabalhos desta edição.

2 Das inscrições

2.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **16 de abril a 16 de julho de 2018**, nas bibliotecas da Rede Senac/SC, no horário de atendimento das bibliotecas. A documentação pode ser entregue pessoalmente ou enviada via correio para a Biblioteca da unidade mais próxima em que o candidato efetuou a inscrição, com data de postagem até o dia 15 de julho de 2018.

2.2 A Comissão Organizadora do concurso não retirará originais em agências dos correios ou transportadoras. Além disso, ressalta-se que as inscrições somente serão aceitas nas Bibliotecas das Unidades Senac/SC.

2.3 Não serão feitas inscrições fora do prazo ou enviadas por *e-mail/fax*.

2.4 As obras não poderão sofrer alterações em seus originais, depois de expedidas e aceitas pela comissão.

2.5 Não serão aceitas obras que não sejam digitadas e de acordo com o item 4.2 deste Regulamento.

3 Das condições de participação

3.1 Poderão se inscrever no **VI Concurso Literário do Senac/SC** somente alunos e colaboradores (funcionários e estagiários) das unidades do Senac/SC.

3.2 É vedada a participação de parentes em primeiro grau de membros da Comissão Avaliadora, bem como colaboradores (bibliotecários, auxiliares e estagiários) diretamente

vinculados às Bibliotecas e professores (inclusive professores que sejam alunos de cursos do Senac SC).

3.3 Os menores de 18 anos deverão anexar aos documentos solicitados pela Comissão Organizadora uma declaração dos pais ou responsáveis legais, autorizando sua participação.

3.4 É de responsabilidade exclusiva do autor a regularização de toda e qualquer documentação encaminhada à Comissão Organizadora do concurso.

3.5 Os autores inscritos deverão automaticamente ceder os direitos autorais para o Senac/SC ao se inscrever neste concurso, uma vez que o Senac/SC poderá fazer uso público da obra, podendo divulgá-la em meios impressos e digitais.

3.6 As inscrições deverão ser encaminhadas em envelopes, contendo o pseudônimo do (a) autor (a), entregues e mantidas na Biblioteca de origem. Toda a documentação de inscrição ficará sob guarda e responsabilidade da Unidade recebedora da inscrição.

3.7 Cada participante poderá se inscrever com até 3 lendas.

4 Das obras e dos documentos

4.1 Os textos inscritos devem ser inéditos e em língua portuguesa, ou seja, nunca terem sido publicados, ficando automaticamente eliminados aqueles já publicados ou divulgados em meios impresso ou eletrônico, no todo ou em parte.

4.2 O gênero literário escolhido para a edição deste ano é a lenda.

4.3 Com o tema livre, os textos devem estar digitados e impressos em papel A4, em apenas uma face das folhas, fonte tamanho 12, tipo arial ou times *New Roman*, na cor preta e com espaçamento 1,5 entrelinhas. Cada texto deve ser redigido no limite de até **TRÊS** páginas. Os textos que estiverem fora da formatação indicada serão automaticamente desclassificados. Vale ressaltar que somente as obras serão encaminhadas para a Coordenação de Bibliotecas do Senac/SC, dentro do prazo de inscrição estabelecido neste Regulamento, em formato eletrônico. Toda a documentação impressa entregue ficará arquivada na Unidade recebedora que deverá organizá-la de maneira a manter sigilo e lisura no processo de inscrição.

4.4 Os originais das obras não serão devolvidos e ficarão sob responsabilidade das bibliotecas da Rede Senac/SC.

4.5 As obras devem ter títulos e **assinadas com pseudônimo** do autor. Quem, incorretamente, colocar o nome legítimo, automaticamente será desclassificado.

4.6 Cada obra deve estar armazenada num envelope fechado, contendo a ficha de inscrição preenchida e assinada pelo autor, assim como o comprovante de vínculo com o Senac/SC.

4.7 Como comprovação de vínculo, os alunos devem entregar uma declaração de matrícula da Secretaria Escolar/Acadêmica atualizada deste ano (2018). Os colaboradores devem entregar uma declaração preenchida e assinada pelo Setor de Recursos Humanos da Instituição.

4.8 É de responsabilidade de cada participante conferir toda a documentação. Aos candidatos cujos envelopes, obras, fichas e comprovantes que não atenderem às exigências, pontuadas neste Regulamento, serão eliminados.

5 Da premiação

5.1 Para os autores das obras vencedoras, além do reconhecimento estadual, podendo ser divulgados o nome do vencedor e a Unidade do Senac/SC representante, serão concedidas as seguintes premiações:

- Premiação local: os melhores trabalhos de cada unidade receberão um certificado do Senac/SC e/ou outro prêmio sob responsabilidade da biblioteca, além de ser publicado em livro eletrônico junto dos demais;

- Premiação estadual: além do certificado e da publicação em livro eletrônico, os melhores trabalhos do estado receberão:

- 1º lugar – **R\$2.000,00**
- 2º lugar – **R\$1000,00**
- 3º lugar – **R\$500,00**

5.2 As obras premiadas serão divulgadas na página da Rede de Bibliotecas do Senac/SC.

6 Do julgamento

6.1 Para que a obra seja julgada, cada Unidade, depois de recebida e conferida a documentação das inscrições, deverá encaminhar em anexo somente a obra inscrita para o e-mail concursoliterario@sc.senac.br.

6.2 O julgamento do **VI Concurso Literário Senac/SC** será realizado em duas etapas:

1ª etapa: Avaliação de todas as lendas por uma comissão especialista no tema que definirá as três melhores de cada unidade e de todo o estado. Resultado desta etapa a ser divulgado em 20 de julho de 2018.

2ª etapa: Voto popular entre as três melhores do estado, em ambiente online no período de 27 de julho a 07 de outubro.

6.3 As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, irrecorríveis e não suscetíveis de apelo.

7 Do resultado

7.1 O resultado do **VI Concurso Literário Senac/SC** será divulgado durante a programação da Semana do Livro da Rede de Bibliotecas do Senac/SC, com premiação na mesma semana.

7.2 Não serão publicadas as avaliações da Comissão Julgadora, tendo em vista que a decisão é irrecorrível, assim como não haverá publicação de notas individuais dos participantes. Serão publicados os nomes dos vencedores e o prêmio a que cada um fará jus, conforme estabelecido neste regulamento.

8 Das disposições gerais

8.1 Caberá à Comissão Organizadora do **VI Concurso Literário do Senac/SC** solucionar quaisquer controvérsias advindas da realização do concurso.

8.2 O presente regulamento encontra-se disponível aos interessados no mural da Biblioteca e no site da Rede de Bibliotecas do Senac/SC.

8.3 Os vencedores da edição 2017 somente poderão participar da edição do evento em 2019.

8.4 Será de responsabilidade do autor o compromisso de que o texto seja inédito. Caso seja constatada a publicação ou a ocorrência de plágio/paródia, o texto será desclassificado.

8.5 Não serão aceitas inscrições de obras póstumas e nem serão permitidas coautorias.

8.6 Nenhuma obra encaminhada será devolvida.

8.4 A inscrição implica a plena aceitação de todos os itens deste regulamento por parte do autor.

Florianópolis, 16 de abril de 2018.

Comissão organizadora do Concurso